



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 135/2021

*Reorganiza a estrutura administrativa e as funções comissionadas da área administrativa da Seção Judiciária da Bahia*

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007543-35.2020.4.01.8004, e

### CONSIDERANDO:

a) a [Resolução PRESI 24 de 7/8/2015](#) que dispõe sobre a delegação de competência aos Diretores do Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, bem como o parágrafo único do [art. 24 da Lei 11.416/2006](#), que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, de funções comissionadas e de cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

b) que cabe à Administração estimular a formação e o fortalecimento da inovação na Seccional e fomentar a efetividade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os serviços administrativos, com as respectivas funções comissionadas, no âmbito da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia passarão a ser organizados na forma do Anexo I (13076078) desta Portaria.

**Art. 2º** Aprovar o Glossário de Siglas das Unidades Administrativas criadas/transformadas nesta Seccional, por meio desta Portaria, conforme consta em seu Anexo II (13076088).

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários para o custeio dos acréscimos de setores ou de funções ora estabelecidos são provenientes da reorganização do quadro, não repercutindo em aumento de despesas à Administração.

Parágrafo único. Os cálculos que demonstram a regularidade nas transformações das unidades administrativas e das funções comissionadas, nos termos do *caput* deste artigo, são os constantes no Anexo III (13076094).

**Art. 4º** As adequações pertinentes às competências constantes do Regulamento de Serviços que se mostram necessárias, diante desta reestruturação, serão feitas em até 30 (trinta) dias após a publicação desta norma.

**Art. 5º** A Secretaria Administrativa, por meio das unidades administrativas competentes, deverá, até o início da vigência desta Portaria, promover os ajustes dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal.

**Art. 6º** O Regulamento de Serviço e Organograma atualizados, assim como o histórico das alterações, serão publicados no Portal em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta norma.

**Art. 7º** As alterações definidas nesta Portaria entrarão em vigor em 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ FEDERAL **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 28/05/2021, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13075959** e o código CRC **0E3C5F15**.

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0007543-35.2020.4.01.8004 13075959v9